

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS FLORES

AÇÃO SOCIAL- Decreto Legislativo Regional nº18/2007/A

ANO LETIVO 2021/2022

PROCESSO Nº

Estabelecimento de ensino que frequenta: \_\_\_\_\_

Estabelecimento de ensino que irá frequentar: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

Nome do aluno \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Endereço do Agregado Familiar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Nome do Encarregado de Educação \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Ano que frequenta  Turma  Telemóvel

Ano que irá frequentar  Telefone

Rendimento Social de Inserção Sim  Não

Subsídio Familiar a Crianças e Jovens Sim  Não

AUTORIZO A CEDÊNCIA DOS DADOS AO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL Sim  Não

(A preencher pelos Serviços de Ação Social Escolar)

Capitação ( C )

Escalão I  II  III  IV  V

DESPACHO

A equipa multidisciplinar deliberou incluir o aluno no Escalão \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

REAPRECIAÇÃO

(A presidente da EMASE)

A equipa multidisciplinar deliberou incluir o aluno no Escalão \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Nº

GRAU DE PARENTESCO	NOME	PROFISSÃO	IDADE	NIF
ALUNO				

Número de pessoas que compõem o agregado familiar

(N)

Irmãos em outros Estabelecimentos de Ensino

Sim  
Não

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Nome	Escalão	Escola

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O encarregado de educação ou o aluno assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim. Falsas declarações, implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios e reposição dos já recebidos.

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do encarregado de educação: \_\_\_\_\_

**NOTAS:**

1. Fórmula para o cálculo da capitação:  $RC = \frac{R - (DC + CL)}{12 * N}$

RC = Rendimento "per capita"

R = Rendimento anual do agregado familiar

DC = Dedução à Coleta

CL = Coleta Líquida

N= Número de Pessoas que compõem o agregado familiar

ESTABELECIMENTO DE ENSINO Escola Básica e Secundária das Flores – Ano Letivo 2021/2022

Nº

NOME DO ALUNO \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Para atribuição dos benefícios do Sistema de Ação Social Escolar, **CADA ALUNO** deverá apresentar os seguintes documentos:

1. **Boletim**, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação;
2. **Fotocópia do IRS e Nota de Liquidação Fiscal** respeitante aos rendimentos mais recentes.
3. **Declaração do Abono de Família**, passada pelos Serviços de Segurança Social e/ou outra instituição, com a indicação do montante e escalão do posicionamento;
4. **Declaração do Rendimento Social de Inserção**, passada pelos Serviços de Segurança Social;
5. Na **situação de desemprego** deverá ser apresentada a declaração passada pelos Serviços de Segurança Social, referentes ao montante do subsídio auferido e, na falta deste, a indicação da não atribuição do mesmo;
6. Face à inexistência de declaração de rendimentos e respetiva Nota de Liquidação os Encarregados de Educação/ Pais, caso estejam dispensados da entrega de DECLARAÇÃO DE IRS terão de apresentar uma Certidão com o montante e natureza dos rendimentos comunicados à Autoridade Tributária;
- 6.1. Se o agregado **indicar que não auferir quaisquer rendimentos no boletim, terão que solicitar uma Certidão negativa de rendimentos, junto da Autoridade Tributária;**
7. A **composição do agregado familiar** será confirmada pela **Junta de Freguesia;**
8. **Devolver** nos Serviços Administrativos da escola sede até dia **31/05/2021**.

